INDICAÇÃO Nº 205 DE 2018
(Vereador César da Farmácia)

Câmara Mun. de Gurupi
20 JUN. 2018
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 846
Data: 17/04/2018 Horário: 11:00
Legislativo - IND 205/2018

João Batista Parente Neto
Coordenador de Protocolo

Indico ao poder Executivo Municipal a criação de projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de estagiários e profissionais de educação física para orientação de idosos na prática de exercícios físicos nas praças públicas que contam com aparelhos de ginástica.

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma do Regimento Interno desta casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, **Laurez da Rocha Moreira,** ***que envie a essa casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de estagiários e profissionais de educação física para orientação de idosos na prática de exercícios físicos nas praças públicas que contam com aparelhos de ginástica.***

JUSTIFICATIVA

Trata a presente propositura de contratação de estagiários e profissionais de educação física, pela Administração Pública Municipal, para incentivar e orientar idosos na prática de atividades físicas, com o intuito de promover a saúde. Estudos científicos tem que a prática regular de exercícios físicos orientado com parâmetros fisiológicos pode contribuir na redução dos escores para depressão e ansiedade em indivíduos com mais de 50 anos. Há consenso de que o número de idosos na população tende a crescer significativamente nas próximas décadas, sendo assim, é considerável a preocupação quanto às condições de saúde e à qualidade de vida que esses cidadãos terão. Embora o idoso, no campo legislativo esteja bem protegido e com direitos assegurados, ainda há muito o que se fazer, no campo de políticas públicas para a efetivação desses direitos.

Nesse contexto, os estudiosos afirmam que o idoso necessita de uma boa orientação de exercício físico para a saúde e que ela deve contemplar pelo menos três formas de exercício: aeróbicos, de fortalecimento muscular e de flexibilidade. Logo, o idoso por si mesmo não tem condições de utilizar os aparelhos de ginástica, sem a devida orientação, para obter resultados que lhe promova a saúde.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que se conta com a manifestação favorável dos nobres pares.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 16 dias do mês de Abril de 2018.

César da Farmácia
Vereador

Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA
DEM